



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Gurupá, com sede no Estado do Pará, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que serão realizadas, de acordo com critérios e calendário de eventos estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, em atendimento ao disposto a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e regulamentado pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, de acordo com artigo 2º nos incisos III da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Publica-se O Edital de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Atividades Artísticas e Culturais a serem realizadas respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

1.1.2. Inscrição: fase de recebimento das iniciativas;

1.1.3. Habilitação: verificação técnica da documentação solicitada pelo Edital ;

1.1.4 Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;

1.1.5 Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;

1.1.6 Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento do prêmio;

1.1.7 Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas 60 (dias) após a emissão da ordem bancária.

2. DO OBJETO



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

2.1 Constitui objeto do presente Edital denominado Festival Conexão Cultural, a seleção e premiação de 83 (oitenta e três) propostas, totalizando valor total R\$ 244.648,75. Vizando o fomento, incentivo e reconhecimento de artistas, produtores, grupos formais e informais, expressões artísticas e culturais, com vistas a produção de conteúdo presenciais, digital ou lives nas variadas expressões, obedecendo as seguranças sanitárias da pandemia local.

3. DO PÚBLICO, PROJETOS E PREMIAÇÕES

3.1 Será aceito apenas 01 (uma) proposta de atividades artísticas e culturais por cada proponente, consoante descrição abaixo, a serem realizadas em data a ser definida pela Secretaria de Cultura.

3.2 Serão premiados pessoas físicas, grupos informais, Micro Empreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

I- Propostas/Projetos de Artistas Solos, Djs, Dança e Música.

Premiação: até **50 (cinquenta)** propostas/projetos no valor de **R\$ 1.412,97** (mil, quatrocentos e doze reais e noventa e sete centavos), cada.

Total Disponível: R\$ 70.648,50 (setenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

III- propostas/projetos de Grupo Folclórico

Premiação: 02 (dois) propostas/projetos no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Total Disponível: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

IV- Mestre da Cultura Popular

Premiação: até 03 (três) beneficiários valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil)**, cada.

Total Disponível : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

V- Proposta/Projeto de Apresentação Cultural de Comunidades Quilombolas

Premiação: até 03 (três) propostas/projetos no valor **de R\$ 2.666,66** (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Total Disponível: R\$ 7.999,98 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

oito centavos).

VI – Projeto/ Proposta de Pintura e Grafite

Premiação: até 05(cinco) **Projetos/ Propostas** no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**,
cada.

Total Disponível : **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

VII- Projeto/ Proposta de Teatro, Capoeira, Hip Hop

Premiação: até 04 (quatro) **Projetos/ Propostas** no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**,
cada.

Total Disponível : **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

VIII- Projeto/ Proposta de Quadrilha Junina (profissional)

Premiação: até 04 (quatro) projetos/propostas no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**,
cada.

Total Disponível: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

IX- Projeto/ Proposta Quadrilha Junina (semi-profissionais):

Premiação : até 04 (quatro) projetos/propostas no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**,
cada.

Total Disponível : **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

X – Coletivos: Projeto/ Proposta grupos e bandas musicais

Premiação : até 04(quatro) projetos/propostas valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, **cada.**

Total Disponível : **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

XI – Projeto/ Proposta Blocos Carnavalescos

Premiação : até 04 (quatro) **Projetos/ Propostas** valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Total Disponível : **R\$ 8.000,00**

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Av. Santo Antônio, Gurupá - PA, 68300-000
CNPJ: 04.876.397/0001-30. Fone: (91) 3692-1421



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

4.1 Farão jus ao benefício referido no item 3 do presente Edital as pessoas físicas, grupos informais, Micro Empreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas artísticas e culturais, com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e homologação, realizada até 18/12/2020, em pelo menos, um dos seguintes cadastros:

4.1.1 Cadastro Estadual de Cultura;

4.1.2 Cadastro Municipal de Cultura;

4.1.3 Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

4.1.4 Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

4.1.5 Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

4.1.6 Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

4.1.7 Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da [Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991](#), nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

4.2 As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 22 a 26 de Dezembro do ano de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada a Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SEMCTUDEL, exclusivamente por meio físico na secretaria de cultura e via e-mail no endereço **semctudel@gmail.com**.

4.3 Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, A (pessoa física) e B (grupo informal), deste Edital;

II. Declaração, conforme ANEXO II, A (pessoa física) e B (grupo informal), deste Edital;

III. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);

IV. Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício;

V. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente. caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

declaração do proprietário do imóvel;

4.4 Os proponentes devem comprovar, no mínimo, 2 (dois) anos contínuo de residência no município, no caso de pessoas físicas, ou de serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas.

4.5 O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

4.6 A hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

4.7 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio, tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

4.8 As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.9 Todas as atividades artísticas propostas, são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção (tudo que envolve a montagem do evento/show ou espetáculo teatral) e equipamentos (som/luz) para a realização das mesmas, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SEMCTUDEL, de despesas não previstas no presente edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: pré-seleção (análise técnica) e seleção (análise de mérito).

5.1.1. Da Pré-Seleção

5.1.2 A Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SEMCTUDEL, nomeará a Comissão de Pré-Seleção, formada por 03 (três) membros, preferencialmente servidores com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do presente editaldo Edital.

5.1.3 Da Seleção

5.2 Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) membros, dentre os quais, 02(dois) representantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SEMCTUDEL e 02 representantes do Comitê Emergencial Cultural,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

mais o presidente da comissão ocupado pela secretário de cultura ou alguém por ele indicado.

5.3 A avaliação terá como critérios básicos: o desenvolvimento de práticas e ações artísticas e educativas; a valorização das experiências culturais locais e a autenticidade e a expressividade artísticas.

5.4 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail, telefone e/ou por correspondência oficial no endereço informado no formulário de inscrição e deverá ser atendida no período máximo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

5.5 Os critérios para a seleção e premiação das propostas, além das diretrizes do Comitê Emergencial Cultural do Município, deverão observar as seguintes diretrizes, critérios e pontuação de acordo com a tabela :

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	0	20
II	Contribuição sociocultural, incentivando as práticas culturais no âmbito do município de Gurupá;	0	20
III	Incorporação de novos elementos e linguagens entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção de novas identidades.	0	20
V	Contribuição das atividades desenvolvidas pela entidade para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	0	20
VI	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada.	0	20

5.8 Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

5.9 Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

5.10 A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

5.11 Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 40 (cinquenta) pontos.

5.12 - Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

5.14 maior nota no critério I;

5.15 maior nota no critério II e

5.16 maior nota no critério VI

5.17 Só fara juz ao prêmio os classificados que alcançarem a pontuação mínima.

6. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

6.1 Após manifestação da comissão de seleção será dado divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

6.2 O recebimento dos valores das premiações será realizado mediante depósito na conta bancaria especificada pelo proponente no ato da realização de sua inscrição.

7 DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

8.DO ACOMPANHAMENTO

8.1 O candidato deverá encaminhar à secretaria de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER – SEMCTUDEL - em ate 30 (trinta dias) a partir da data da emissão da ordem bancária, relatório contendo a descrição de atividades culturais e os benefícios e impactos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

8.2 – O prazo que alude o item acima (8.1), poderá ser flexibilizado em decorrência do cenário pandêmico no âmbito municipal, hipótese que será convencionado novo prazo para a entrega do mencionado relatório, conforme a realização das respectivas atividades culturais alvo dos projetos/propostas aprovadas.

8.2 O relatório de atividades deverá ser encaminhado em arquivo único no protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER – SEMCTUDEL.

8.3 Os premiados poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.



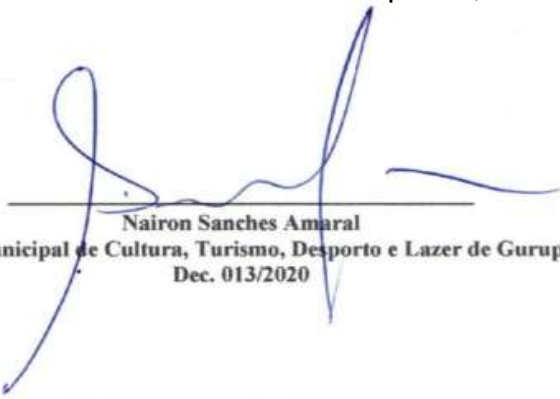
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

Os relatórios de atividades servirão de subsídio para elaboração dos próximo editais

9 .DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER – SEMCTUDEL.
- 9.2 Na hipótese do número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.
- 9.3 Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.
- 9.4 Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.
- 9.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER – SEMCTUDEL, que utilizará os dispostos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

Gurupá-Pa, 22 de dezembro de 2020.


Nairon Sanches Amaral
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Gurupá/Pa
Dec. 013/2020


JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Gurupá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

EDITAL Nº 002/2020, de 22 de dezembro de 2020.

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

**ANEXO I – A
FICHA DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA:**

1- PROPONENTE

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

NOME DO PROJETO: _____

FUNÇÃO DO PROPONENTE NO PROJETO: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

ESTADO: _____ **CEP:** _____

FONE FIXO: _____ **CELULAR:** _____

EMAIL: _____

CPF: _____ **RG:** _____ **ORGÃO EXP.** _____

EM CASO DE MEI, INDICAR O CNPJ: _____

CONTA: _____ **AGÊNCIA:** _____ **BANCO:** _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

EDITAL Nº 002/2020 DE 22 DE DEZEMBRO 2020

EDITAL Nº 002/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS POS PANDEMIA.

ANEXO II - A – DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu _____
abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____,
portador do RG _____ e do CPF _____,
residente e domiciliado na _____

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folders, filipetas, etc., estou obrigado a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancGurupá e #EmergênciaCulturalGurupá.

Gurupá-PA, 22 de dezembro de 2020

Assinatura

Av. Santo Antônio, Gurupá - PA, 68300-000
CNPJ: 04.876.397/0001-30. Fone: (91) 3692-1421



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

EDITAL Nº 002/2020, de 22 DE DEZEMBRO de 2020.

EDITAL Nº 002/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS POS PANDEMIA.

ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

**ANEXO I – B - FICHA DE INSCRIÇÃO
GRUPO INFORMAL:**

3. PROPONENTE

INFORMAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

NOME GRUPO: _____

NOME DO PROJETO: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE FIXO: _____ CELULAR: _____ EMAIL: _____

2.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO INFORMAL

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXP. _____

CONTA: _____ AGÊNCIA: _____ BANCO: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

EDITAL Nº 002/2020 DE 22 DE DEZEMBRO 2020

EDITAL Nº 002/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS POS PANDEMIA.

ANEXO II - B – DECLARAÇÃO GRUPO INFORMAL

Eu _____
abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____,
portador do RG _____ e do CPF _____,
residente e domiciliado na _____ representante
legal da proponente _____
_____, com _____,
com endereço _____

Declaro, sob as penas da lei:

4. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
5. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente afetas ao tema;

Das autorizações

6. Caso minha proposta venha a ser premiada, **autorizo** a Prefeitura Municipal de Gurupá, Estado do Pará, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

relacionados a atividade artística e cultural selecionada;

7. Caso minha proposta venha a ser selecionada, autorizo a prefeitura municipal de Gurupá a divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folders, filipetas, etc.,

Gurupá 22 de dezembro de 2020.

assinatura